



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DIA 27 de fevereiro de 2025

No 27º dia do mês de fevereiro do ano de 2.025, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária pelo SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DA REGIÃO NORTE/NORDESTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA tendo como local a sede social sito à Rua Gonneville, 103, Atiradores, Joinville, SC, foi observado pela lista de presença que não havia número suficiente de empregados da categoria para início as deliberações da assembleia em primeira convocação, pelo que foi avisado, seria instalada em segunda e última chamada em 30 minutos, com qualquer número de presenças. Assim, às 10:30 horas foi definitivamente instalada a assembleia, o Senhor Presidente MÁRIO JOSÉ DE SOUZA LEAL agradeceu a presença de todos e logo em seguida solicitou a leitura do edital de convocação publicado no site da entidade sindical no sítio eletrônico <https://www.facebook.com/sindiradiotvnortesc> com o seguinte teor “Pelo presente edital o SINDICATO DOS RADIALISTAS E DEMAIS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DA REGIÃO NORTE NORDESTE DE SANTA CATARINA convoca todos os trabalhadores pertencentes à categoria profissional, sindicalizados ou não, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a, que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2.025 na sede social, sito à R. Gonneville, 103, Atiradores, Joinville/SC, às 10 horas em primeira convocação e meia hora após, em segunda e última convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação da Pauta de Reivindicações, visando a celebração da CCT 2.025/2.026.

MÁRIO JOSÉ DE SOUZA LEAL Presidente”. Estando devidamente esclarecido o motivo deste ato, foi cedida a palavra ao Senhor Secretário Geral CEZAR DA SILVA BORGES JUNIOR assim apresentou a Pauta de Reivindicações, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho para o ano 2.025/2026, a ser firmada com o SERT/SC, sendo solicitada a leitura pausada para que pudessem analisarem cláusula a cláusula, após discussões acirradas sobre todos os itens que compõe a pauta e garantido o direito de voz e voto a todos os participantes, chegou-se a um denominador comum, sendo aprovada as cláusulas que comporão a Pauta de Reivindicações que se resume nas seguintes Pautas: 1) Renovação de todas as cláusulas da CCT de 2.024/2025 e data-base da categoria em 1º de março; 2) Os Radialistas que desempenham funções não regulamentadas terão assegurados, a partir de 1º de março de 2025, a 1ª Faixa do Piso Salarial Estadual



de Santa Catarina; 3) Os Radialistas que desempenham funções regulamentadas terão assegurados, a partir de 1º de março de 2025, a 2ª Faixa do Piso Salarial Estadual de Santa Catarina; 4) Reajuste em 1º de março de 2025 em 100% (cem por cento) da variação do índice INPC (IBGE) do período de 01/03/2024 à 28/02/2025; 5) Sobre os salários corrigidos na forma do caput será aplicado o índice de **3% (três por cento)** a título de diferença de reajuste salarial da convenção anterior; 6) Será aplicado o índice de **1% (um por cento)** a título de aumento real sobre os salários corrigidos acima; 7) Na hipótese de acumulação de funções dentro de um mesmo setor deverá ser assegurado ao Radialista um adicional mínimo; 8) As empresas descontarão nas respectivas folhas de pagamento para crédito do sindicato profissional, as mensalidades dos associados, fixadas nesta assembleia em R\$ 50,00 (Cinquenta Reais); 9) Obrigatoriedade da empresa em anotar na Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos empregados, as funções realmente exercidas, bem como o número do CBO respectivo; 10) Jornada de trabalho do Radialista conforme setores: a) 5 (cinco) horas para os setores de autoria e de locução; b) 6 (seis) horas para os setores de produção, interpretação, dublagem, tratamento e registros sonoros ou audiovisuais; c) 7 (sete) horas para os setores de cenografia e caracterização, deduzindo-se desse tempo 20 (vinte) minutos para descanso, sempre que se verificar um esforço contínuo de mais de 3 (três) horas; d) 8 (oito) horas para os demais setores; 11) Fixação para desconto em folha de pagamento da Contribuição Assistencial para todos integrantes da categoria, da qual a entidade sindical assume, individualmente, a responsabilidade e o pólo passivo por toda e qualquer ação judicial ou não, de trabalhador que, eventualmente, venha a discutir a legalidade da contribuição estabelecida, inclusive pelo pagamento de eventuais direitos reconhecidos em tais ações, eximindo, expressamente, as empresas de responsabilidade solidária ou subsidiária, uma vez que são meras repassadoras, bem como será garantido o direito de oposição ao trabalhador; 12) As empresas de rádio que possuem a transmissão de sua programação também via WEB comprometem-se a repassar aos seus empregados que operam exclusivamente com a programação WEB, os benefícios e deveres da presente Convenção Coletiva de Trabalho. Colocado em votação, foi aprovada a Pauta de Reivindicações e a Fixação da Contribuição Assistencial por unanimidade. Em tempo, foram eleitos pela assembleia geral para compor a comissão de negociação os senhores MÁRIO JOSÉ DE SOUZA LEAL E ARTHUR GONÇALVES NETO, que providenciarão os encaminhamentos necessários junto ao Sindicato Patronal para iniciar as tratativas da negociação, com a outorga de poderes para concluir as negociações da Pauta e assinar a Convenção Coletiva de Trabalho



2025/2026, e/ou, malogradas as negociações, ajuizar Dissídio Coletivo. A Integra da Pauta de Reivindicações é documento anexo a esta ata. Encerradas as votações constatou-se que todos itens constantes da ordem do dia foram aprovados, ou seja, todos integrantes da categoria, associados ou não associados, representados pela entidade sindical, aprovaram a Pauta de Reivindicações e fixaram o desconto da Contribuição Assistencial para todos integrantes da categoria. Nada mais havendo a ser tratado foi elaborada e encerrada a presente ATA, que vai assinada Senhor Presidente MÁRIO JOSÉ DE SOUZA LEAL, para que surta seus efeitos legais.

MÁRIO JOSÉ DE SOUZA LEAL
Presidente